UFCSPA
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2025

Auditoria em organização e acompanhamento do ensino na graduação

Ação nº 02 do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025

Porto Alegre – RS
Junho de 2025

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Unidade de Auditoria Interna

Ordem de Serviço nº: **2025.02**
Relatório nº: **03/2025**
Tipo de trabalho: **avaliação**
Unidade auditada: **Pró-Reitoria de Graduação**

Missão
Adicionar valor às operações da Universidade, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Avaliação
O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, compreende a análise objetiva de evidências com vistas a fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre o objeto de auditoria.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Esta auditoria foi realizada com o objetivo de avaliar o funcionamento das estruturas de governança, a operacionalização da gestão de riscos e a robustez dos controles internos relacionados à organização e ao acompanhamento do ensino na graduação, com ênfase na atuação docente.

Foram analisados, por amostragem, os planos de ensino referentes aos componentes curriculares de ambos os semestres do ano letivo de 2024, a fim de verificar se os procedimentos de elaboração, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação foram realizados conforme os preceitos legais.

Outros aspectos examinados incluíram a correção e tempestividade dos registros acadêmicos produzidos pelos docentes; o cumprimento da carga horária; a existência de práticas apropriadas de avaliação institucional da atuação docente; e a adequação da formação e capacitação contínua dos docentes.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

Por meio da avaliação de riscos realizada pela AUDIN, identificou-se que este objeto de auditoria possui o maior nível de riscos associados entre os temas mapeados no universo de auditoria da Universidade, o que determinou sua inclusão no PAINT de 2025.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

As principais oportunidades de melhoria identificadas nesta auditoria referem-se a: a) capacitação de servidores em práticas de gestão de riscos; b) implementação de ferramentas de gestão de riscos nos processos relacionados ao objeto auditado; c) adoção de medidas para aumentar a participação de discentes e docentes na pesquisa de avaliação institucional; d) estabelecimento de fluxo de reporte dos resultados da avaliação institucional às instâncias de governança competentes, incluindo a definição de medidas para tratar avaliações negativas; e) aperfeiçoamento do relatório de autoavaliação institucional, agregando dados que permitam a identificação de fragilidades, aumentem a transparência e forneçam mais subsídios para a tomada de decisão dos gestores; f) instituição de controles internos mais robustos para o cumprimento da jornada de trabalho, promovendo a publicidade dos dados para fomentar o controle social; g) revisão do fluxo de tramitação dos planos de ensino para evitar atrasos na aprovação e disponibilização aos discentes; h) implantação de mecanismos de avaliação da execução dos planos de ensino.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Auditoria Interna
PAINT	Plano Anual de Auditoria interna
CADD	Coordenação de Aprendizagem e Desenvolvimento Docente
CDI	Coordenação de Desenvolvimento Institucional
CGU	Controladoria-geral da União
COAD	Coordenação de Assuntos Docentes
COMGRAD	Comissão de Graduação
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUN	Conselho Universitário
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CPE	Coordenação de Processos de Ensino
CPROA	Coordenação de Processos Avaliativos
DERCA	Departamento de Registro e Controle Acadêmico
IFRS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
MP	Ministério do Planejamento
NAP	Núcleo de Apoio Psicopedagógico
NID	Núcleo de Inclusão e Diversidade
NITED	Núcleo de Inovação e Tecnologia Educacionais
NQI	Núcleo de Qualidade Interna
TCU	Tribunal de Contas da União
PIT	Plano Individual de Trabalho
PPEAD	Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação
PROGRAD	Pró-reitoria de Graduação
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento
RIT	Relatório Individual de Trabalho
S.A.	Solicitação de Auditoria
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
STJ	Superior Tribunal de Justiça
UFCSPA	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 7

RESULTADOS DOS EXAMES 11

1. Práticas de gestão de riscos não formalizadas e não institucionalizadas 11
2. Falhas na avaliação de docentes e componentes curriculares 12
3. Fragilidades no controle do cumprimento da jornada de trabalho 13
4. Carência de capacitação para a prevenção de assédio, discriminação e outras condutas afins 18
5. Ineficiência do fluxo dos planos de ensino e ausência de análise da execução 19

RECOMENDAÇÕES 22

CONCLUSÃO 23

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2025, aprovado pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 200, de 19 de dezembro de 2024, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria nº 03/2025, referente aos resultados da avaliação em organização e acompanhamento do ensino na graduação (Ação nº 02 do PAINT/2025).

A auditoria foi realizada em razão da avaliação de riscos conduzida pela AUDIN, que identificou que este objeto de auditoria possuía o maior nível de riscos associados entre os temas mapeados no universo de auditoria da Universidade, o que ocasionou sua inclusão no PAINT de 2025.

Este trabalho foi realizado no período de fevereiro a junho de 2025 e teve como objetivo principal avaliar a eficácia dos controles internos, as estruturas de governança e a gestão de riscos, relacionados à organização e ao acompanhamento do ensino na graduação, com ênfase na atuação docente. O objetivo geral da ação foi desdobrado nos seguintes objetivos específicos:

1) Avaliar as estruturas de governança envolvidas na gestão da graduação;
2) Verificar se foram implementadas práticas de gestão de riscos na gestão da graduação;
3) Avaliar a adequação da elaboração, da aprovação e do acompanhamento dos planos de ensino;
4) Analisar a correção e tempestividade dos registros acadêmicos produzidos pelos docentes;
5) Verificar o cumprimento da carga horária docente;
6) Avaliar se existem práticas apropriadas de avaliação institucional da atuação docente; e
7) Analisar se há formação e capacitação contínua dos docentes.

Para alcançar tais objetivos, foram delineadas as seguintes questões de auditoria:

1) As estruturas e práticas de governança utilizadas na gestão da graduação são adequadas para o atingimento de seus fins institucionais?
2) A elaboração, a aprovação e o acompanhamento dos planos de ensino são realizados de acordo com as prescrições normativas?
3) Os registros acadêmicos produzidos pelos docentes são adequados e tempestivos?
4) Os docentes cumprem efetivamente a carga horária legalmente prevista?
5) A gestão adota práticas eficazes de avaliação institucional dos docentes?
6) Existem práticas formalizadas de capacitação e desenvolvimento contínuo dos docentes?

Com o propósito de responder às questões de auditoria, foram realizados, entre outros procedimentos, a análise documental, indagação escrita, inspeção de registros, documentos e sistemas informatizados, como o sistema de gestão dos planos de ensino, Moodle Acadêmico, Portal do Aluno, SIE Acadêmico e Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

A PROGRAD conta com 365 (trezentos e sessenta e cinco) servidores em seu quadro, a maioria docentes (339), em razão do exercício da atividade finalística de ensino na graduação, além de 26 técnico-administrativos.[1]. Conforme disposto no art. 30 do Regimento Geral da UFCSPA, a PROGRAD conta com as seguintes coordenações e unidades de apoio acadêmico e administrativo: I - Coordenação de Processos de Ensino - CPE; II - Coordenação de Assuntos Docentes - COAD; III -

[1] Informações obtidas do Relatório de Gestão UFCSPA de 2024, disponível em: https://ufcspa.edu.br/documentos/RG_UFCSPA/Relatorio_Integrado_de_Gestao_UFCSPA_2024.pdf. Acesso em 16 jun. 2025.

Coordenação de Processos Avaliativos - CPROA; IV - Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA; V - Núcleo de Inovação e Tecnologia Educacionais - NITED; VI - Coordenação de Aprendizagem e Desenvolvimento Docente - CADD; VII - Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP; e VIII - Núcleo de Inclusão e Diversidade – NID[2].

Para a gestão do ensino na graduação, cada curso possui uma Comissão de Graduação própria, responsável pela supervisão de suas atividades didático-pedagógicas; uma Coordenação do Curso, a qual compete administrar e coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso; e departamentos acadêmicos, responsáveis pela coordenação e supervisão das atividades dos docentes e dos técnicos neles lotados, agrupados por disciplinas afins.

O currículo dos cursos de graduação é composto por disciplinas ou componentes curriculares presenciais e/ou à distância, atividades complementares e estágios curriculares ministrados em período letivo semestral ou anual, com as respectivas cargas horárias, duração total e prazos de integralização definidos no Projeto Pedagógico de cada curso[3]. O ensino de cada disciplina é ministrado de acordo com seu plano de ensino, submetido, a cada período letivo, ao Departamento e à Comissão de Graduação, conforme o Projeto Pedagógico do curso.[4]

Para a execução da auditoria, a avaliação dos componentes curriculares (e respectivos planos de ensino) foi realizada por amostragem não probabilística, tendo sido selecionados 5 (cinco) cursos de graduação (30% do total de cursos da Universidade) e 20% dos componentes curriculares de cada curso (de ambos os semestres do ano letivo de 2024), excluindo-se os componentes relativos a estágios, trabalho de conclusão de curso, tutorias, seminários e internatos. Ainda, buscou-se, na seleção da amostra, incluir componentes curriculares da maioria dos semestres do curso, bem como abranger diferentes eixos temáticos e departamentos.

Foram analisados, no total, 60 (sessenta) componentes curriculares, divididos entre os seguintes cursos: Biomedicina Noturno, Enfermagem, Farmácia, Medicina e Psicologia.

A seguir, apresenta-se um quadro com a indicação da amostra auditada.

Curso	Departamento	Componente Curricular
Farmácia	Departamento de Educação e Humanidades	Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II ING02001 (2024/1)
	Departamento de Farmacociências	Química Geral FAR01004 (2024/1)
	Departamento de Psicologia	Psicologia FAR02001 (2024/2)
	Departamento de Farmacociências	Química Orgânica I FAR02005 (2024/2)
		Química Analítica QUI0005 (2024/1)
	Departamento de Saúde Coletiva	Epidemiologia FAR03006 (2024/1)

[2] A estrutura de coordenações e unidades de apoio acadêmico e administrativo da PROGRAD sofreu alterações com a publicação da Resolução CONSUN UFCSPA nº 217 de 14 de março de 2025, que ainda não foram incluídas no Regimento Geral da Universidade. A Resolução está disponível em: https://sei.ufcspa.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1266080&id_orgao_publicacao=0. Acesso em 24 jun. 2025.

[3] Informações obtidas do Regimento Geral da UFCSPA, disponível em: https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/conselhos-superiores/322-consun/3793-resolucao-76-2022-consun-de-19-de-maio-de-2022. Acesso em 16 jun. 2025.

[4] Fluxo estabelecido no Regimento Geral da UFCSPA, aprovado pela Resolução nº 76/2022/CONSUN. A Resolução está disponível em: https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/conselhos-superiores/conselho-universitario/3794-resolucao-75-2022-consun-de-19-de-maio-de-2022?highlight=WyJyZWdpbWVudG8iLCJnZXJhbCIsImdlcmFsJyIsInJlZ2ltZW50byBnZXJhbCJd. Acesso em 26 jun. 2025.

	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	Fisiologia FAR04003 (2024/2)
		Imunologia IMU0001 (2024/2)
	Departamento de Farmacociências	Deontologia e Legislação Farmacêutica FAR0009 (2024/1)
		Biotecnologia BTO0001 (2024/2)
	Departamento de Saúde Coletiva	Metodologia Científica MTC0002 (2024/2)
	Departamento de Métodos Diagnósticos	Hematologia HEM0003 (2024/2)
	Departamento de Farmacociências	Cosmetologia FAR0017 (2024/1)
		Toxicologia TOX0001 (2024/1)
Enfermagem	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	Anatomia Básica I ENF01004 (2024/1)
	Departamento de Educação e Humanidades	Sociologia e Antropologia da Saúde ENF02002 (2024/2)
	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	Biologia Molecular e Genética ENF02007 (2024/2)
		Microbiologia ENF03002 (2024/1)
	Departamento de Saúde Coletiva	Bioestatística ENF03003 (2024/1)
	Departamento de Patologia e Medicina Legal	Patologia ENF04002 (2024/2)
	Departamento de Enfermagem	Enfermagem na Saúde da Mulher I ENF0054 (2024/2)
		Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente II ENF0055 (2024/1)
		Gerenciamento de Enfermagem I ENF0057 (2024/1)
		Enfermagem na Saúde do Adulto IIENF0058 (2024/2)
Biomedicina Noturno	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	Educação e Capacitação em Biossegurança XBIN01002 (2024/2)
	Departamento de Farmacociências	Química Orgânica Experimental BIN02005 (2024/1)
	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	Parasitologia Geral BIN03004 (2024/2)
	Departamento de Educação e Humanidades	Educação e Saúde BIN03006 (2024/2)
	Departamento de Métodos Diagnósticos	Metodologias Bioanalíticas BIO0004 (2024/1)
	Departamento de Educação e Humanidades	Responsabilidade Social XPSI03001 (2024/1)
	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	Genética e Evolução GEN0003 (2024/2)
	Departamento de Métodos Diagnósticos	Hematologia - HEM0003 (2024/1)

	Departamento de Farmacociências	Biotecnologia BTO0002 (2024/2)
	Departamento de Métodos Diagnósticos	Banco de Sangue (Hemoterapia) - HEM0002 (2024/2)
		Controle de Qualidade Laboratorial BIO0005 (2024/1)
		Deontologia Biomédica BIO0001 (2024/2)
Medicina	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	Anatomia Humana I XMED01001 (2024/1)
	Departamento de Saúde Coletiva	Introdução à Bioestatística e Delineamento de Pesquisa MED01006 (2024/2)
	Departamento de Educação e Humanidades	Educação e Saúde XMED01005 (2024/2)
	Departamento de Farmacociências	Farmacologia Geral MED0086 (2024/2)
	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	Microbiologia Médica MED03005 (2024/2)
	Departamento de Clínica Médica	Saúde Global XMED03005 (2024/2)
	Departamento de Clínica Cirúrgica	Técnica Operatória MED0093 (2024-anual)
	Departamento de Clínica Médica	Geriatria MED0096 (2024/2)
	Departamento de Clínica Médica	Diagnóstico Clínico por Imagem MED05001 (2024/2)
	Departamento de Patologia e Medicina Legal	Patologia em Clínica Cirúrgica MED0033 (2024/2)
	Departamento de Clínica Cirúrgica	Otorrinolaringologia e Oftalmologia XMED07005 (2024/2)
	Departamento de Pediatria	Pediatria MED0101 (2024 - anual)
	Departamento de Clínica Médica	Genética Clínica - GEN0017 (2024 - anual)
Psicologia	Departamento de Psicologia	Fundamentos Epistemológicos da Psicologia PSI01001 (2024/1)
	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	Neuroanatomia PSI01006 (2024/1)
	Departamento de Psicologia	Psicologia e Processos de Saúde PSI02005 (2024/2)
		Psicologia Social I PSI03005 (2024/1)
		Sistemas e Teorias Psicológicos II - Fenomenológico-Existencial PSI04002 (2024/2)
		Psicologia de Grupos PSI04005 (2024/2)
		Psicologia Comunitária PSI0086 (2024/1)
	Departamento de Farmacociências	Psicofarmacologia FAR0032 (2024/2)

	Departamento de Psicologia	Técnicas de Intervenção IV - Abordagens Sistêmicas PSI0108 (2024/1)
	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	Genética Aplicada à Psicologia PSI0109 (2024/2)
	Departamento de Psicologia	Psicologia Hospitalar PSI0107

A fim de subsidiar os trabalhos de auditoria com informações para a realização das análises, foram realizadas reuniões com a Reitoria, a PROGRAD, a Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas (PROGESP) e expedidas 3 (três) Solicitações de Auditoria (S.A.s), destinadas à PROGRAD, à Ouvidoria e à PROGESP, tendo sido todas respondidas tempestivamente pelos gestores.

A partir das evidências coletadas durante a execução dos trabalhos, a equipe de auditoria identificou os achados descritos na seção a seguir, bem como expediu recomendações que visam promover melhorias qualitativas na gestão do processo auditado.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Práticas de gestão de riscos não formalizadas e não institucionalizadas

A gestão de riscos é um componente essencial do sistema de governança e de controles internos de qualquer organização pública. Trata-se de um processo sistemático voltado à identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais. A adequada gestão de riscos proporciona razoável certeza quanto à efetividade das ações da gestão e à integridade dos processos administrativos e finalísticos.

A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, estabeleceu diretrizes obrigatórias para o Poder Executivo Federal quanto à estruturação, execução e monitoramento dos sistemas de governança, gestão de riscos e controles internos nas entidades públicas federais. A partir da vigência dessa norma, tornou-se imperativa a adoção, por parte das universidades federais, de medidas que integrem esses sistemas aos seus processos organizacionais.

No âmbito da UFCSPA, a gestão de riscos foi reconhecida como ferramenta estratégica para o aprimoramento da governança institucional. A partir dessa compreensão, foi editada a Resolução nº 039/2017 do Conselho Universitário (CONSUN), que instituiu a Política de Gestão de riscos da UFCSPA. Este normativo estabelece os princípios, conceitos, responsabilidades e diretrizes gerais para o gerenciamento de riscos no âmbito da Universidade.

Para dar suporte à implementação da política, foram criados o Comitê de Governança, Riscos e Controles – integrado pela alta administração – e a Comissão de Gestão de riscos, com a finalidade de promover e disseminar a cultura de gestão de riscos na instituição.

Adicionalmente, com o propósito de subsidiar a implementação dos procedimentos de gestão de riscos, foi elaborado o Guia para Gestão de riscos na UFCSPA[5]. Este guia é resultado de uma colaboração entre a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), por meio da Coordenação de

[5] Disponível em: https://ufcspa.edu.br/documentos/DocumentosReitoria/DocumentosProplan/riscos-ed1.pdf. Acesso em: 26 jun 2025.

Desenvolvimento Institucional (CDI), a Auditoria Interna (AUDIN) e o Núcleo de Qualidade Interna (NQI). O documento oferece um referencial abrangente, contemplando conhecimentos teóricos, fundamentos normativos, aspectos metodológicos e ferramentas práticas. Ele serve como um instrumento orientador para os gestores das áreas acadêmicas e administrativas na execução das tarefas de identificação, avaliação e tratamento dos riscos que possam impactar os objetivos nos níveis estratégico, tático e operacional da gestão.

Durante os trabalhos de auditoria realizados sobre os processos operacionais da PROGRAD, apesar da necessidade normativa de implementação da gestão de riscos — medida que conferiria maior segurança e auxiliaria a mitigar riscos capazes de impactar os objetivos institucionais —, não foram detectadas práticas sistematizadas e formalizadas de gerenciamento de riscos em relação ao objeto auditado.

Especificamente, não foram identificados mecanismos formalizados de gestão de riscos na tramitação dos planos de ensino, na avaliação institucional de docentes e no controle do cumprimento de carga horária. Esses processos, em particular, seriam significativamente beneficiados pela implementação de controles e procedimentos de gestão de riscos, aumentando a segurança e a eficiência de suas operações.

Essa ausência de aplicação prática limita a capacidade da Universidade de antecipar, mitigar ou responder adequadamente a eventos que possam comprometer seus objetivos, sobretudo nos níveis tático e operacional. A adoção efetiva da gestão de riscos nesses processos poderia proporcionar maior robustez procedimental, mitigação de falhas recorrentes e aumento da confiabilidade na tomada de decisões.

A UFCSPA demonstrou conformidade com as exigências normativas ao estabelecer uma política e uma estrutura para a gestão de riscos. No entanto, a auditoria revelou que a formalização e a aplicação dessas práticas nos processos operacionais ainda são incipientes. A ausência de uma gestão de riscos formalizada em processos críticos, como a tramitação de planos de ensino e a avaliação de docentes, expõe a Universidade a vulnerabilidades que podem comprometer a consecução de sua missão institucional.

Sendo assim, visando ao aprimoramento dos fluxos e processos executados no âmbito da PROGRAD, identifica-se a necessidade de expedição de recomendações.

Recomendação 1

Promover a cultura de gerenciamento de riscos no âmbito da PROGRAD, por meio da oferta de capacitação contínua aos servidores responsáveis pela execução dos processos relacionados à gestão da graduação, com foco em práticas e metodologias de gestão de riscos.

Recomendação 2

Promover ações efetivas para a implementação da gestão de riscos nos processos relacionados à gestão da graduação, com base nas disposições do Guia para Gestão de riscos na UFCSPA.

2. Falhas na avaliação de docentes e componentes curriculares

A avaliação institucional de docentes e componentes curriculares é um pilar fundamental para a garantia da qualidade do ensino e configura-se como um instrumento essencial de governança, contribuindo para a tomada de decisão na área de gestão de pessoas, na alocação de recursos e no planejamento acadêmico, reforçando o alinhamento entre o desempenho docente e os objetivos institucionais. Nesse sentido, a consolidação de processos avaliativos robustos, regulares e participativos representa um componente estratégico para assegurar a qualidade acadêmica, a transparência institucional e o atingimento dos objetivos institucionais.

Nessa perspectiva, a avaliação dos docentes e dos componentes curriculares pelos discentes, como beneficiários diretos do processo educativo, oferece uma importante perspectiva sobre elementos pedagógicos e didáticos, disponibilidade do professor, bem como sobre aspectos éticos relacionados à conduta dos professores. O resultado dessa avaliação é essencial para que o docente possa ajustar suas estratégias, tornando o aprendizado mais eficaz e engajador. Além disso, a participação dos alunos no processo avaliativo fortalece o senso de pertencimento e corresponsabilidade com a qualidade do ensino.

Na avaliação deste item, foram examinados principalmente os relatórios produzidos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), disponibilizados na página institucional da Universidade, além de documentos complementares, como planilhas com os resultados da avaliação individualizados por curso, componentes curriculares e docentes, disponibilizadas pela própria CPA à equipe de auditoria. Ademais, foram avaliados os dados obtidos junto à Ouvidoria acerca de demandas relativas a assuntos afins à atuação docente.

Relativamente à análise realizada sobre o Relatório de Autoavaliação Institucional de 2024, produzido pela CPA, faz-se necessário ressaltar a baixa adesão de participantes na avaliação, tanto de discentes quanto de docentes. Desse modo, os resultados apresentados no relatório carecem de dados para fundamentá-lo adequadamente, não comportando uma amostra realmente representativa dos corpos discente e docente, prejudicando a fidedignidade da avaliação. Nesse sentido, destaca-se que a falta de representatividade na amostra pode levar a diversos problemas, como distorções nas estimativas estatísticas e vieses na avaliação, comprometendo a validade, a credibilidade e a confiabilidade dos resultados. Efetivamente, com a utilização de dados enviesados, as decisões tomadas pela gestão com base nos resultados da avaliação podem ser inadequadas e até prejudiciais ao atingimento dos objetivos institucionais.

Cumpre destacar que os dados obtidos junto à Ouvidoria da UFCSPA (Plataforma Fala.br e Relatório de Gestão de 2024[6]) corroboram a ponderação acerca dos riscos envolvidos na utilização de uma amostra não representativa para realizar a avaliação institucional do desempenho docente. Com efeito, os dados relativos às reclamações e denúncias realizadas nos últimos 4 (quatro) anos apontam que os temas “Conduta Docente” e “Assédio Moral” respondem por 26,7% das manifestações à Ouvidoria, ocupando, respectivamente, a segunda e terceira posição no ranking, atrás apenas do item “Problemas na Matrícula”. Além disso, outros temas bastante citados no relatório da Ouvidoria são “Docente não ministra aulas”, “Lançamento de Frequência” e “Lançamento de Notas”, representando tais temas um percentual de 14,28%. Desse modo, mais de 40% das demandas referem-se a eventuais falhas no desempenho docente. Desse modo, infere-se que uma avaliação realizada pelos discentes em relação à conduta e desempenho dos docentes, se realizada por um quantitativo maior de respondentes, poderia trazer à tona mais subsídios para a identificação dos riscos inerentes ao processo e auxiliar a gestão a apresentar soluções mais qualificadas para as impropriedades verificadas.

No que concerne efetivamente à metodologia de avaliação empregada pela CPA, registra-se que, apesar de as questões utilizadas nos questionários (quantidade e conteúdo) serem adequadas à sua finalidade, captando um espectro abrangente de aspectos atinentes à avaliação de desempenho de docentes e à qualidade dos componentes curriculares, a forma de apresentação dos resultados, divulgados de forma consolidada, geral e sucinta, promove a publicidade da avaliação, mas não supre a necessidade de transparência e utilidade para a gestão. Deveras, sem a desagregação dos dados e a discriminação das respostas divididas como, por exemplo, por cursos, departamentos e disciplinas,

[6] Disponível em: https://ufcspa.edu.br/documentos/RG_UFCSPA/Relatorio_Integrado_de_Gestao_UFCSPA_2024.pdf. Acesso em 16 jun. 2025.

entre outras categorias, a transparência da avaliação fica comprometida, e os dados obtidos não fornecem subsídios adequados à tomada de decisões pela gestão, haja vista que não indicam a origem de eventuais falhas nem os principais riscos que devem ser tratados para a consecução do objetivo institucional de melhoria da qualidade do ensino.

Apesar das restrições apontadas quanto à validade e confiabilidade dos resultados da avaliação, analisando o Relatório de Avaliação Institucional de 2024, podemos verificar alguns pontos que podem fornecer indícios importantes para análise da gestão, bem como proporcionar uma melhor compreensão acerca das dificuldades de adesão à pesquisa de avaliação.

No que tange à avaliação discente atinente à atuação dos docentes, aponta-se que no primeiro semestre de 2024 houve a adesão de apenas 15,7% do total de alunos matriculados. Em contrapartida, no segundo semestre o número de respondentes foi ainda menor, representando somente 5,1% dos discentes. Esses números ilustram bem as reservas supracitadas em relação à utilidade dos resultados da pesquisa.

Ao analisar as respostas referentes à avaliação do professor pelos alunos, a CPA observa que, em 2024/1, houve uma tendência de avaliações positivas, com pelo menos 80% das respostas nas categorias “quase sempre” ou “sempre” em todos os itens avaliados. Por outro lado, em 2024/2 esse padrão não se manteve, sendo que apenas três itens apresentaram percentual superior a 80% nessas categorias. Os principais pontos de atenção identificados pelos alunos foram nos itens “Mostrou-se receptivo a críticas e sugestões”, no qual 15,3% responderam “nunca” ou “raramente”; “Foi pontual nas atividades da disciplina”, com 13,3%; “Estimulou os alunos a expressarem ideias e discutirem os conteúdos”, com 11,0%; e “Mostrou-se disponível para orientação de atividades”, com 10,6%. Apesar do número de respondentes, esses itens do segundo semestre podem indicar aspectos importantes que requerem atenção por parte da gestão.

Relativamente à avaliação do componente curricular pelo aluno, aponta-se que, no primeiro semestre de 2024, houve a adesão de apenas 9,2% do total de alunos matriculados, e que apresentaram resposta a apenas 4,3% das disciplinas passíveis de avaliação. Em contrapartida, no segundo semestre, o número de respondentes foi ainda menor, representando apenas 2,1% dos discentes, que ofereceram resposta a somente 0,9% das disciplinas. Esses números ilustram bem as reservas apontadas anteriormente em relação à utilidade dos resultados da pesquisa e também apontam um preocupante padrão de diminuição da participação dos discentes na avaliação realizada no segundo semestre de 2024, em relação ao primeiro semestre. Outrossim, destaca-se que houve grande variação na participação entre os alunos de cada curso. Em 2024/1, destaque para Tecnologia em Toxicologia Analítica (38,5%), Física Médica (23,7%), Informática Biomédica (18,1%) e Psicologia (17,2%). Em 2024/2, a adesão foi menor, com destaque positivo para Física Médica, que teve 9,3% dos discentes avaliando pelo menos uma disciplina. Nos demais cursos, a participação foi inferior a 5%.

Sobressai-se e surpreende o dado relativo à participação dos docentes na avaliação das disciplinas ministradas. Em 2024, a avaliação dos componentes curriculares pelos professores teve expressiva diminuição de respondentes em relação a 2023/2, quando 23,3% dos docentes avaliaram pelo menos uma disciplina, passando para 15,6% em 2024/1 e apenas 6,3% em 2024/2. Tal dado evidencia o baixo engajamento do corpo docente com a ferramenta de avaliação, contribuindo para sua ineficácia.

Além das fragilidades supracitadas, não foi identificada a indicação de fluxo formal de reporte e discussão dos resultados da autoavaliação junto às instâncias de governança responsáveis

pela tomada de decisão (PROGRAD, COMGRAD e departamentos acadêmicos). Igualmente, também não foram explicitadas as medidas de tratamento indicadas no caso de avaliações insatisfatórias relativas a docentes e componentes curriculares.

Por todo o exposto, conclui-se pela necessidade de aprimoramento da metodologia e fluxo de avaliação institucional, de modo que ela possa produzir dados válidos e úteis para auxiliar a gestão na melhoria da qualidade do ensino oferecido. Nessa perspectiva, entende-se que devem ser instituídos procedimentos que assegurem a ampliação da participação dos dois públicos na pesquisa; analisando a possibilidade de tornar a avaliação obrigatória para os discentes (ainda que no preenchimento do questionário de avaliação haja opção de não opinar sobre um ou mais itens), bem como também tornar mandatória a participação dos docentes na pesquisa, com fulcro no cumprimento dos deveres inerentes ao servidor público, conforme previsão no art. 116 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Outrossim, entende-se importante a definição de um fluxo formal de reporte e discussão dos resultados das avaliações junto às instâncias de governança responsáveis, em especial, no caso de avaliações insatisfatórias relativas a docentes e componentes curriculares.

Destarte, há oportunidade para o aprimoramento da metodologia de apresentação de resultados do relatório de autoavaliação pela CPA, passando a expor os dados da avaliação de forma desagregada, ou seja, não apenas de forma geral e concisa, mas também evidenciando outros aspectos relevantes da análise, de forma a dar transparência efetiva aos resultados da avaliação, fomentar o controle social e fornecer subsídios mais robustos para auxiliar a gestão na tomada de decisões.

Recomendação 3
Instituir procedimentos que garantam a ampliação da participação dos discentes na pesquisa de autoavaliação institucional.
Recomendação 4
Instituir procedimentos que garantam a ampliação da participação dos docentes na pesquisa de autoavaliação institucional.
Recomendação 5
Definir formalmente fluxo de reporte e discussão dos resultados das avaliações junto às instâncias de governança responsáveis pela tomada de decisão, em especial, no caso de avaliações insatisfatórias relativas a docentes e componentes curriculares.
Recomendação 6
Aprimorar a metodologia de apresentação de resultados do relatório de autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação, passando a expor os dados da avaliação também de forma desagregada, evidenciado outros aspectos relevantes da análise, de forma a dar transparência efetiva dos resultados da avaliação, fomentar o controle social e fornecer subsídios adequados para a tomada de decisões por parte da gestão.

3. Fragilidades no controle do cumprimento da jornada de trabalho

O Decreto nº 1.590/1995, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores públicos civis da Administração Pública Federal, dispensa expressamente os ocupantes de cargos de magistério superior da obrigatoriedade de registro eletrônico de ponto. Essa dispensa decorre da

natureza das atividades acadêmicas, que vão além do tempo em sala de aula e incluem pesquisa, orientação, extensão, produção científica, participação em órgãos colegiados e outras funções. Além disso, a jurisprudência dos tribunais superiores, incluindo o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), reforça que a atividade docente não pode ser equiparada às funções administrativas que exigem controle rigoroso de jornada, uma vez que o desempenho acadêmico abrange múltiplas frentes de atuação.

Apesar da referida dispensa do ponto eletrônico, é cediço que os docentes devem comprovar o cumprimento de sua jornada de trabalho, considerando o disposto no art. 57 da Lei nº 9.394/1996, de modo que ferramentas de controle e transparência devem ser implementadas pelas universidades para a efetivação desse controle, bem como para a publicização de informações relativas não apenas às atividades de ensino, mas também aquelas referentes à atuação em pesquisa e extensão. A implementação de ferramentas de controle e transparência é crucial para assegurar a qualidade do ensino e a eficiência do trabalho docente. Tais ferramentas garantem que a dispensa do ponto eletrônico não comprometa o cumprimento das atividades acadêmicas.

Nessa perspectiva, é o entendimento do Tribunal de Constas da União, consubstanciado no Acórdão nº 2729/2017 – Plenário (itens 64, 70 e determinações 9.3.1, 9.3.3, 9.4.1, 9.4.3 e 9.9.1), oriundo de trabalho de auditoria realizado na Fundação Universidade de Brasília (UnB) e na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Constituição Federal garante às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Dentro dessa autonomia, cada instituição pode estabelecer regras internas para a comprovação da jornada de trabalho docente, respeitadas as disposições legais. Desse modo, algumas instituições adotam mecanismos como planos de trabalho aprovados, relatórios periódicos de atividades e supervisão direta pela chefia.

No âmbito da UFCSPA, em conformidade com o art. 8º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, a Portaria nº 147/2022/Reitoria, de 01 de setembro de 2022, e a Portaria PROGESP Reitoria UFCSPA nº 97, de 30 de setembro de 2022, existe mecanismo de controle de efetividade docente registrado na base de conhecimento do SEI. Esse mecanismo determina que os departamentos acadêmicos enviem à PROGESP (Departamento de Administração de Pessoas), até o quinto dia útil do mês subsequente, o "formulário de efetividade de docente" (documento 951 da base de conhecimento do SEI), no qual são solicitadas informações relativas, principalmente, ao regime de trabalho dos servidores, à quantidade de faltas e à percepção de adicional noturno. Desse modo, não há no fluxo referido qualquer menção à forma de controle de jornada de trabalho a ser utilizada pelos departamentos acadêmicos, ficando, *a priori*, a cargo destes a definição de metodologia.

Por outro lado, a Resolução UFCSPA nº 176/2024/CONSUN, que orienta e organiza as atividades de docentes do quadro efetivo da UFCSPA nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão e representação institucional, para fins de planejamento e acompanhamento institucional, definiu, em seu art. 19, que as atividades realizadas pelos docentes deverão constar em um "relatório anual de atividades docentes", a ser normatizado em regulamento específico, cuja obrigatoriedade se dará apenas a partir da instituição de sistema digital que obtenha e trate esses dados de forma automática. Ainda, o supracitado normativo indicou que o relatório poderá ser publicizado no sítio institucional da Universidade, conforme orientação dos órgãos de controle. Não obstante se tratar de iniciativa importante, que pode instituir uma ferramenta que venha a sanar parte das fragilidades identificadas, registra-se que, até o momento da realização desta avaliação, o referido instrumento ainda não foi implantado.

Analisando outras instituições de ensino federais, é possível encontrar uma série de boas práticas visando à instituição e melhoria desse controle, que podem servir como uma orientação para a gestão da UFCSPA para o desenvolvimento de ferramentas e instrumentos adequados à sua

necessidade, considerando o contexto institucional, a conveniência e a oportunidade de sua institucionalização. Na maioria dos casos encontrados (adiante citaremos três), há o desenvolvimento de um documento de planejamento de atividades abrangente (com nomenclaturas diversas), englobando todas as tarefas realizadas pelo docente (ensino, pesquisa, extensão e outras), com periodicidade mínima semestral (coincidindo com os períodos do calendário acadêmico) e um relatório acerca do cumprimento dessas atividades, analisado e aprovado pelas instâncias de governança. Além disso, destaca-se a publicização dessas informações e documentos no sítio eletrônico da instituição, prática consentânea com os bons princípios da Administração Pública.

Inicialmente, destacamos a boa prática identificada na gestão da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), com a normatização e a instituição de um "Plano Individual de Trabalho" (contendo o planejamento de todas as atividades que serão executadas pelo docente no semestre seguinte, individualizando a carga horária dispensada em cada atribuição) e de um "Relatório Individual de Trabalho" (relatando o cumprimento das atividades planejadas ou fundamentando o seu não cumprimento); em ambos os casos (PIT e RIT), há aprovação das instâncias de governança às quais os docentes estão vinculados. A Resolução que instituiu os referidos documentos pode ser consultada por meio do seguinte link: Resolução UFOPA.

Nessa esteira, outra boa prática identificada é a realizada pelo IFRS – Campus Porto Alegre, que disponibiliza, semestralmente, em seu *site* o "Plano de Trabalho Docente" de todos os professores do *campus*, discriminando atividades de ensino (componentes curriculares ministrados com as respectivas cargas horárias, bem como o total de carga horária de ensino ministrado presencialmente), pesquisa (projetos) e extensão (ações) previstas e em execução no semestre, inclusive, com a indicação de carga horária para cada atividade, evidenciando o cumprimento da carga horária relativa a seu vínculo estatutário e conferindo transparência em relação às atividades desempenhadas por seus servidores. Tal prática pode ser consultada por meio do seguinte link: Plano de Trabalho Docente IFRS.

Ainda, destaca-se a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que, em virtude da publicação do Acórdão TCU 7868/2017 – Segunda Câmara – que apurou denúncias de descumprimento de carga horária por docentes e determinou a instituição de controles internos a fim de verificar, periodicamente, a ocorrência de infrações ao cumprimento da jornada de trabalho de servidores docentes -, editou uma Resolução instituindo um instrumento de registro, controle e verificação de execução de atividades docentes. A instituição implementou o "Registro Semestral de Encargos Docentes" em sistema informatizado de gestão acadêmica, no qual o docente apresenta seu planejamento, em termos de encargos docentes, para o semestre letivo seguinte, devendo justificar o não cumprimento do planejamento referente ao semestre anterior, havendo análise da chefia imediata do docente. O documento que instituiu essa prática pode ser consultado na página da Universidade por meio do *link* seguinte: Resolução UFVJM.

Por todo o exposto, entende-se que há necessidade de normatização e criação de fluxos mais robustos, a fim de atender aos comandos legais e implementar controles internos mais efetivos sobre o cumprimento da carga horária docente, bem como conferir publicidade às atividades realizadas pelos professores, de modo a promover transparência e fomentar o controle social em relação aos encargos docentes. Ademais, entende-se que a publicização e a efetiva transparência desses dados podem auxiliar no combate a situações de acúmulo ilegal de cargos públicos (principalmente nos casos em que não há compatibilidade de horários), sobreposição de horários de aulas com outras atividades profissionais, não cumprimento da carga horária mínima em sala de aula, exercício ilegal de outra atividade profissional (em caso de docentes com dedicação exclusiva) e outras situações relevantes.

Recomendação 7

Implementar fluxos processuais que instituam controles internos mais robustos, relativamente ao cumprimento da jornada de trabalho docente, publicizando no sítio eletrônico da Universidade as informações referentes à distribuição e execução dos encargos docentes, preferencialmente, de

forma semestral, englobando atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais tarefas desempenhadas.

4. Carência de ações sistemáticas de capacitação voltadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio, discriminação e outras condutas impróprias no ambiente institucional

O tratamento de temas como assédio moral e sexual, discriminação e outras formas de violência é essencial para garantir um ambiente acadêmico seguro, digno, inclusivo e respeitoso para todos os seus membros. Nesse contexto, o papel do professor é fundamental. Ele deve manter uma postura ética e contribuir para a prevenção e o enfrentamento dessas questões. Para isso, é imprescindível que a instituição promova uma cultura que favoreça a discussão desses temas e que os docentes sejam devidamente capacitados e qualificados para atuar como agentes nesse processo.

De acordo com o art. 3º da Resolução nº 176/2024/CONSUN, de 18 de julho de 2024, que orienta as atividades dos docentes do quadro efetivo da UFCSPA, entre as atribuições dos professores estão previstas as seguintes: X - colaborar com a prevenção, promoção e proteção à saúde e segurança nos ambientes de trabalho, e promover o bem-estar laboral na UFCSPA; e XI - promover um ambiente coletivo de pluralidade, respeito mútuo e às diferenças individuais, e desenvolver práticas de cuidado e responsabilidade social.

Com o intuito de avaliar como o tema tem sido tratado junto ao corpo docente e analisar a suficiência das medidas adotadas para disseminar uma cultura de prevenção ao assédio, discriminação e outras condutas impróprias, buscou-se saber quais capacitações foram oferecidas aos docentes, nos últimos anos, acerca de aspectos relativos à ética, integridade, assédio, discriminação e outros temas afins, bem como verificar a existência de um planejamento institucional de qualificação do corpo docente nessas temáticas.

A partir da resposta da PROGESP à S.A. nº 2025.02-03, encaminhada via sistema SEI, identificou-se um cenário preocupante, tendo sido identificadas algumas ações formais de capacitação, porém em número bastante reduzido. Verificou-se que, em 2023, o tema foi tratado apenas no "Curso de Ambientação Acadêmica" (Programa de Formação Docente), ocorrido nas datas de 31 de julho, 03, 04, 07, 10 e 11 de agosto. Na oportunidade, a própria Auditoria Interna da Universidade apresentou a palestra "Ética no Serviço Público", com abordagem sobre assédio moral, contando com a participação de somente 16 (dezesseis) docentes. Em 2024, a PROGESP informou que temas afins foram tratados no evento "Ambientação ao Serviço Público na UFCSPA (Programa de Formação Docente e Programa de acolhimento e valorização do servidor Técnico-Administrativo em Educação)". Nessa ocasião, a Ouvidoria, Comissão de Ética e a Corregedoria ministraram a palestra "O servidor na UFCSPA e a Ética", apresentação esta que contou com a participação de apenas 10 (dez) docentes.

Por outro lado, é importante destacar que, recentemente, em virtude de determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), a UFCSPA publicou a Portaria 260/2025/Reitoria, de 29 de janeiro de 2025, que instituiu o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito da Universidade (PPEAD). Trata-se de documento fundamental para a abordagem do tema, que estabelece diretrizes para a promoção de ações eficazes de prevenção, acolhimento, apuração, responsabilização e autocomposição de conflitos para a construção de um ambiente livre de assédio, discriminação e demais tipos de violência, denotando o comprometimento da Universidade com a questão.

Cumpre ressaltar que o referido Plano contemplou um regramento bastante detalhado em relação à realização de ações de formação e capacitação, definindo algumas delas em seu art. 5º: I - contemplar a realização de atividades de formação e capacitação no Plano de Integridade e no Plano

de Desenvolvimento de Pessoas (PDP); II - adicionar, obrigatoriamente, a realização de atividades de capacitação sobre a temática no Programa de Formação Docente; III - incluir, quando possível, a realização de atividades de capacitação sobre a temática nos eventos institucionais que integram o calendário acadêmico; IV - consolidar, anualmente, as atividades realizadas; V - acompanhar as unidades da UFCSPA, fortalecendo a atuação intersetorial e divulgando o PPEAD-UFCSPA; VI - divulgar ações de formação e capacitação realizadas em outras instituições públicas; e VII – fomentar a realização de parcerias interinstitucionais que tenham como objeto a prevenção e o tratamento de assédio e discriminação. Além disso, entre outras medidas relevantes, o Plano determina a obrigatoriedade de participação dos servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e coordenação de cursos, bem como dos servidores em estágio probatório, nessas ações.

Sendo assim, avalia-se que o apoio da PROGRAD à PROGESP na implementação efetiva das disposições do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação poderá sanar a carência de ações formais, notadamente, a manifesta carência de ações formais de formação e capacitação para qualificar os docentes na atuação nessa sensível e fundamental questão. Desse modo, considerando a recente publicação do normativo referido, sem desconsiderar o importante papel da PROGRAD nesse processo, mas reconhecendo o protagonismo da PROGESP na adoção da maioria das medidas previstas no PPEAD, não será expedida recomendação neste momento. Contudo, salienta-se a necessidade de a PROGRAD contribuir, efetivamente, por meio da sensibilização e conscientização de seu corpo docente quanto à necessidade de participação nas ações propostas pela PROGESP, de modo a incutir a responsabilidade de serem agentes de transformação nesse processo de fortalecimento da cultura organizacional da Universidade.

5. Ineficiência do fluxo de tramitação dos planos de ensino e ausência de avaliação da execução

O plano de ensino, conforme a Instrução Normativa nº 2/2018/PROGRAD e a Ordem de Serviço nº 1/2018/PROGRAD, é o documento que orienta o trabalho docente em uma disciplina. Ele detalha a organização das atividades para atingir os objetivos da ementa aprovada em instâncias superiores (NDE, CONSEPE, MEC), prevê o desenvolvimento da disciplina durante o período letivo e pode ser ajustado por fatores internos e externos. Sua elaboração exige que os professores considerem o perfil dos alunos, o projeto pedagógico institucional e do curso, e definam os elementos constituintes.

Conforme a OS nº 1/2018/PROGRAD, a elaboração do plano de ensino é atribuição do professor regente da disciplina. O documento deve conter os seguintes elementos: identificação da disciplina, carga horária, responsabilidade docente, descrição (ementa, objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, avaliação) e cronograma.

Quanto ao fluxo de tramitação, a IN nº 2/2018/PROGRAD estabelece que, após a submissão pelo professor regente, o Plano de Ensino é inicialmente analisado pelo departamento acadêmico, que verifica a adequação da carga horária docente, o cronograma de aulas e o cumprimento do calendário acadêmico. Em seguida, a Coordenação do Curso recebe os planos e verifica outros dados, como: a aprovação da ementa da disciplina no PPC do Curso; a adequação dos objetivos do componente curricular à ementa; a conformidade da metodologia aos objetivos e aos princípios e orientações do PPC, do PPI e do Regimento Institucional; a compatibilidade e disponibilidade da bibliografia; a discriminação de atividades na modalidade EaD; e a necessidade de compra e envio de insumos à Gerência de Laboratórios (GERLAB). Por fim, a coordenação do curso envia o plano ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA). Atualmente, todo esse processo de

tramitação é realizado via sistema informatizado de gestão dos planos de ensino, desenvolvido e mantido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Outra disposição relevante, analisada nos trabalhos de auditoria, está no art. 153 do Regimento Geral da UFCSPA. Este artigo determina que os planos de ensino de cada disciplina devem ser disponibilizados aos alunos no início de cada período letivo e permanecer acessíveis aos discentes matriculados durante todo o semestre.

A análise dos dados do sistema de planos de ensino revelou que, dos 60 (sessenta) componentes curriculares auditados (conforme lista na introdução deste relatório), apenas um plano não continha todos os elementos de conteúdo, especificamente a previsão de, no mínimo, 3 (três) avaliações. Isso indica que o exame dos requisitos dos planos pelas instâncias de governança responsáveis é realizado em conformidade com os preceitos legais.

No entanto, em relação ao fluxo de tramitação dos planos, identificou-se um número estatisticamente elevado de atrasos nas análises e encaminhamentos por parte dos departamentos acadêmicos, coordenações de curso e GERLAB. Em menor, mas relevante quantidade, a submissão dos planos pelos professores regentes ocorreu após o início das aulas ou em período muito próximo. Adicionalmente, foram detectados casos mais graves em que planos de ensino não seguiram o fluxo completo de tramitação, não sendo finalizados e/ou homologados no sistema até o término do semestre letivo ou, em algumas situações, até a data das análises desta auditoria.

Tais inconsistências prejudicam a apresentação tempestiva dos planos aos discentes, contrariando o dispositivo do Regimento Geral da UFCSPA supracitado. Além disso, esses atrasos na tramitação, e as alterações tardias e substantivas nos planos, podem comprometer o planejamento dos discentes. Isso pode implicar, em alguns casos, a alteração de datas de aulas práticas em laboratórios, indefinição e mudanças no cronograma de aulas, bem como inclusão posterior e/ou alterações das datas das avaliações. Nesse sentido, é relevante destacar as numerosas reclamações de discentes à Ouvidoria, referentes aos transtornos causados pelas situações previamente relatadas (Processo SEI nº 23103.008117/2025-45).

A seguir, apresenta-se um quadro ilustrativo com as avaliações realizadas nos cursos da amostra auditada, detalhando as situações mencionadas e fornecendo um panorama da avaliação.

	Item	**Total**	**Percentual**
FARMÁCIA	Homologado atualmente	10/14	71,4%
	Submissão tempestiva pelo docente	11/14	78,57%
	Finalização (antes do início das aulas)	3/14	21,42%
	Não finalizados e/ou não homologados atualmente	4/14	28,57%
	Item	**Total**	**Percentual**
ENFERMAGEM	Homologado atualmente	9/10	90%
	Submissão tempestiva pelo docente	10/10	100%
	Finalização (antes do início das aulas)	3/10	30%

	Não finalizados e/ou não homologados atualmente	1/10	10%
BIOMEDICINA NOTURNO	**Item**	**Total**	**Percentual**
	Homologado atualmente	08/12	66,6%
	Submissão tempestiva pelo docente	11/12	91,6%
	Finalização (antes do início das aulas)	1/12	8,33%
	Não finalizados e/ou não homologados atualmente	4/12	33,3%3
MEDICINA	**Item**	**Total**	**Percentual**
	Homologado atualmente	9/13	69,23%
	Submissão Tempestiva	12/13	92,30%
	Finalização (antes do início das aulas)	3/13	23,07%
	Não finalizados e/ou não homologados atualmente	4/13	30,76%
PSICOLOGIA	**Item**	**Total**	**Percentual**
	Homologado atualmente	9/11	81,81%
	Submissão tempestiva pelo docente	9/11	81,81%
	Finalização (antes do início das aulas)	0/11	0%
	Não finalizados e/ou não homologados atualmente	2/11	18,18%
GERAL	**Item**	**Total**	**Percentual**
	Homologados atualmente	45/60	75%
	Submissão tempestiva pelo docente	53/60	88,30%
	Finalização (antes do início das aulas)	10/60	16,66%
	Não finalizados e/ou não homologados atualmente	15/60	25%

A análise das causas dos atrasos evidenciados revelou diversas origens: submissão intempestiva do plano de ensino pelo docente; demora na análise e encaminhamento pelos departamentos acadêmicos após a submissão; morosidade na avaliação das coordenações de curso após o recebimento dos planos; e atraso ou ausência de resposta e ajustes por parte dos professores, após solicitação de modificações por departamentos acadêmicos, coordenações de curso ou GERLAB. Dada a multicausalidade desses atrasos na tramitação dos planos de ensino, compreende-se que uma alteração no fluxo processual, especialmente com a antecipação das datas do cronograma de execução, seria benéfica e mitigaria essas ocorrências. A implementação de práticas e ferramentas de

gestão de riscos, conforme já recomendado no primeiro achado deste relatório, também contribuiria para essa mitigação.

Outro ponto relevante identificado na execução dos trabalhos é a ausência de avaliação da execução do plano de ensino após o término do período letivo. Essa avaliação, mesmo que por autodeclaração do professor regente, permitiria analisar a adequação do plano às circunstâncias fáticas de sua implementação. Tal prática, além de servir como instrumento de governança para aferir o desempenho docente e a conformidade didático-pedagógica para o alcance dos objetivos do componente curricular, poderia prevenir falhas na formulação de planos de ensino futuros da disciplina, corrigindo rumos e incrementando a qualidade do ensino.

Boas práticas de outras instituições, mencionadas no achado sobre o controle de cumprimento de carga horária, especialmente os relatórios que evidenciam a execução das atividades pelos docentes, poderiam trazer benefícios. Com adaptações para a finalidade específica de avaliar a execução dos componentes curriculares, o próprio sistema informatizado de tramitação dos planos de ensino poderia ser utilizado, mediante a adição de um módulo específico. Isso permitiria que as instâncias de governança responsáveis (departamentos acadêmicos e coordenações de curso, em suas respectivas competências) realizassem tal exame.

Dessa forma, visando à melhoria dos controles internos e ao aprimoramento dos fluxos processuais de tramitação dos planos de ensino, bem como à implementação de práticas de governança para qualificar o ensino oferecido e atingir a missão institucional da Universidade, expedem-se as recomendações a seguir.

Recomendação 8

Revisar o fluxo processual de tramitação dos planos de ensino, de modo a evitar atrasos na sua aprovação e apresentação aos discentes.

Recomendação 9

Implementar prática de avaliação da execução dos planos de ensino para aferir o desempenho docente, o alcance dos objetivos do componente curricular e prevenir falhas em planejamentos futuros

RECOMENDAÇÕES

Relacionadas ao achado 1.

1 - Promover a cultura de gerenciamento de riscos no âmbito da PROGRAD, por meio da oferta de capacitação contínua aos servidores responsáveis pela execução dos processos relacionados à gestão da graduação, com foco em práticas e metodologias de gestão de riscos.

2 - Promover ações efetivas para a implementação da gestão de riscos nos processos relacionados à gestão da graduação, com base nas disposições do Guia para Gestão de riscos na UFCSPA.

Relacionadas ao achado 2.

3 - Instituir procedimentos que garantam a ampliação da participação dos discentes na pesquisa de autoavaliação institucional.

4 - Instituir procedimentos que garantam a ampliação da participação dos docentes na pesquisa de autoavaliação institucional.

5 - Definir formalmente fluxo de reporte e discussão dos resultados das avaliações junto às instâncias de governança responsáveis pela tomada de decisão, em especial, no caso de avaliações insatisfatórias relativas a docentes e componentes curriculares.

6 - Aprimorar a metodologia de apresentação de resultados do relatório de autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação, passando a expor os dados da avaliação também de forma desagregada, evidenciado outros aspectos relevantes da análise, de forma a dar transparência efetiva dos resultados da avaliação, fomentar o controle social e fornecer subsídios adequados para a tomada de decisões por parte da gestão.

Relacionada ao achado 3.

7 - Implementar fluxos processuais que instituam controles internos mais robustos, relativamente ao cumprimento da jornada de trabalho docente, publicizando no sítio eletrônico da Universidade as informações referentes à distribuição e execução dos encargos docentes, preferencialmente, de forma semestral, englobando atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais tarefas desempenhadas.

Relacionadas ao achado 5.

8- Revisar o fluxo processual de tramitação dos planos de ensino, de modo a evitar atrasos na sua aprovação e apresentação aos discentes.

9- Implementar prática de avaliação da execução dos planos de ensino para aferir o desempenho docente, o alcance dos objetivos do componente curricular e prevenir falhas em planejamentos futuros.

CONCLUSÃO

A presente auditoria atingiu seu objetivo. No entanto, o trabalho revelou inconformidades com preceitos normativos aplicáveis ao objeto auditado, caracterizadas por deficiências nos controles internos e fragilidades nas estruturas de governança responsáveis pelo gerenciamento do processo. As principais inconsistências identificadas foram devidamente relatadas, configurando-se como ressalvas à consecução dos objetivos operacionais visados, respondendo às questões de auditoria propostas.

As principais oportunidades de melhoria identificadas nesta auditoria referem-se a:

a) Capacitar servidores e gestores em práticas de gestão de riscos.

b) Implementar práticas de gerenciamento de riscos nos processos relacionados ao objeto auditado, com foco na tramitação dos planos de ensino, avaliação docente e controle da jornada de trabalho.

c) Adotar medidas para aumentar a participação de discentes e docentes na pesquisa de avaliação institucional.

d) Estabelecer fluxo de reporte dos resultados da avaliação institucional às instâncias de governança competentes, incluindo a definição de medidas para tratar avaliações negativas.

e) Aperfeiçoar o relatório de autoavaliação institucional, agregando dados que permitam a identificação de fragilidades, aumentem a transparência e forneçam mais subsídios para a tomada de decisão dos gestores.

f) Instituir controles internos mais robustos para o cumprimento da jornada de trabalho, promovendo a publicidade dos dados para fomentar o controle social.

g) Revisar o fluxo de tramitação dos planos de ensino para evitar atrasos na aprovação e disponibilização aos discentes.

h) Instituir mecanismos de avaliação da execução dos planos de ensino.

Por fim, destaca-se que este relatório é um instrumento que visa fornecer uma opinião independente, objetiva e baseada em evidências a respeito do objeto de auditoria, sem a pretensão de exaurir as possibilidades de abordagem do tema.

Ademais, ressalta-se que conforme o item nº 176 do Anexo da Instrução Normativa CGU/SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, é responsabilidade da alta administração zelar pela adequada implementação das recomendações de auditoria, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Porto Alegre, 26 de junho de 2025.

À apreciação superior.

Documento assinado digitalmente
WILLIAM DANIEL SILVEIRA PFARRIUS
Data: 26/06/2025 15:36:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

William Daniel Silveira Pfarrius
Coordenador da Equipe de Auditoria

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Documento assinado digitalmente
LEANDRO GOMES AMARAL
Data: 26/06/2025 16:39:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Gomes Amaral
Auditor-chefe